



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal Permanente, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, conforme segue:

1. DAS ATRIBUIÇÕES

São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério Superior, as pertinentes:

I - ao ensino, pesquisa e extensão;

II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;

III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

2. DAS VAGAS

O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

2.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

2.1.1. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Lages	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas
01	40 horas	Lages	Climatologia e Meteorologia
01	40 horas	Lages	Clínica Médica de Cães e Gatos e Dermatologia Veterinária
01	40 horas	Lages	Colheita e Transporte Florestal
01	40 horas	Lages	Computação
01	40 horas	Lages	Diagnóstico por Imagem e Anatomia Topográfica
01	40 horas	Lages	Farmacologia Geral e Farmacodinâmica
01	40 horas	Lages	Genética
01	40 horas	Lages	Gestão de Recursos Naturais
01	40 horas	Lages	Hidráulica Ambiental e Fenômenos de Transporte
01	40 horas	Lages	Manejo Florestal
01	40 horas	Lages	Manejo Florestal: Dendrometria e Inventário Florestal
01	40 horas	Lages	Melhoramento Florestal
01	40 horas	Lages	Poluição nos Processos Industriais
01	40 horas	Lages	Química Analítica
01	40 horas	Lages	Química da Madeira
01	40 horas	Lages	Sementes: Tecnologia de Produção e Análise
01	40 horas	Lages	Semiologia e Cardiologia Veterinária
01	40 horas	Lages	Topografia e Desenho Técnico (Agronomia)

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Lages	Toxicologia Ambiental
01	40 horas	Lages	Tratamento de Águas
01	40 horas	Lages	Uso, Manejo e Conservação do Solo e da Água

2.1.2. Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
02	40 horas	Joinville	Arquitetura e Organização de Computadores
01	40 horas	Joinville	Arquitetura e Urbanismo
01	40 horas	Joinville	Automação de Sistemas
01	40 horas	Joinville	Computação Aplicada – Automação e Controle
01	40 horas	Joinville	Computação Gráfica Avançada
01	40 horas	Joinville	Controle de Sistemas Dinâmicos
01	40 horas	Joinville	Educação em Química
03	40 horas	Joinville	Educação Matemática
01	40 horas	Joinville	Eficiência Energética e Qualidade de Energia
01	40 horas	Joinville	Eletromagnetismo e Compatibilidade Eletromagnética
02	40 horas	Joinville	Engenharia de Software
01	40 horas	Joinville	Engenharia Hidráulica
01	40 horas	Joinville	Ergonomia e Segurança do Trabalho

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Joinville	Estruturas
01	40 horas	Joinville	Física de Plasmas Frios Experimental
02	40 horas	Joinville	Física Geral/Ensino da Física
01	40 horas	Joinville	Infraestrutura e Gerência Viária
01	40 horas	Joinville	Inteligência Artificial
05	40 horas	Joinville	Matemática
01	40 horas	Joinville	Modelagem Geométrica
01	40 horas	Joinville	Projetos: Engenharia Mecânica
01	40 horas	Joinville	Química Analítica
01	40 horas	Joinville	Química Geral
01	40 horas	Joinville	Química Orgânica
01	40 horas	Joinville	Sistemas de Energia Elétrica
01	40 horas	Joinville	Sistemas Operacionais e Redes de Computadores
01	40 horas	Joinville	Teoria da Computação

2.1.3. Centro de Educação a Distância – CEAD

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Educação/Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
02	40 horas	Florianópolis	Metodologia em Educação à Distância
01	40 horas	Florianópolis	Simbologia Braille

2.1.4. Centro de Artes – CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Artes Visuais: Desenho
01	40 horas	Florianópolis	Prática Teatral: Interpretação e Direção

2.1.5. Centro de Educação Superior do Alto Vale do Estado – CEAVE

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Ibirama	Banco de Dados
01	40 horas	Ibirama	Contabilidade Pública
01	40 horas	Ibirama	Contabilidade Trabalhista

2.1.6. Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Humano
02	40 horas	Florianópolis	Didática e Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Licenciatura em Educação Física
02	40 horas	Florianópolis	Esportes Coletivos e Individuais e Estágios na Área dos Esportes Coletivos e Individuais
01	40 horas	Florianópolis	Exercício Físico e Saúde e Orientação de Estágio Supervisionado na Área do Exercício Físico e Saúde
			Fisioterapia Aplicada a

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Ginecologia e Obstetrícia / Estágio Supervisionado em Fisioterapia Aplicada a Ginecologia e Obstetrícia
01	40 horas	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada a Pediatria / Estágio Supervisionado em Fisioterapia Aplicada a Pediatria

2.1.7. Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Chapecó	Anatomia Animal e Parasitologia Animal
01	40 horas	Chapecó	Aquicultura
01	40 horas	Chapecó	Bovinocultura de Corte
01	40 horas	Chapecó	Desenvolvimento Rural, Sociologia Rural e Extensão Rural
01	40 horas	Palmitos/ Chapecó	Enfermagem em Saúde Pública
01	40 horas	Palmitos/ Chapecó	Enfermagem no Cuidado a Pessoa em Situação Crítica da Saúde - UTI
01	40 horas	Palmitos/ Chapecó	Enfermagem no Cuidado ao Paciente em Urgência/Emergência
01	40 horas	Chapecó/ Pinhalzinho	Estatística Aplicada à Zootecnia
01	40 horas	Palmitos/ Chapecó	Farmacologia/ Bioquímica/Fisiologia Humana

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Palmitos/ Chapecó	Fundamento de Enfermagem – Semiologia e Semiotécnica
01	40 horas	Pinhalzinho	Operações Unitárias
01	40 horas	Pinhalzinho	Processamento e Tecnologia de Alimentos
01	40 horas	Chapecó	Produção de Animais Silvestres e Exóticos
01	40 horas	Pinhalzinho	Química Analítica
01	40 horas	Chapecó	Reprodução Animal
01	40 horas	Pinhalzinho	Tecnologia de Alimentos de Origem Animal I

2.1.8. Centro de ensino do Sul do Estado – CERES

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Laguna	Cálculo, Álgebra e Geometria
01	40 horas	Laguna	Física e Estatística
01	40 horas	Laguna	Físico-Química
01	40 horas	Laguna	Modelamento Virtual e Computação
01	40 horas	Laguna	Planejamento
01	40 horas	Laguna	Projeto
01	40 horas	Laguna	Projetos, Conforto Ambiental e Física

2.1.9 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis / Balneário Camboriú	Economia Brasileira
01	40 horas	Florianópolis / Balneário Camboriú	Estatística
01	20 horas	Florianópolis / Balneário Camboriú	Inovação Governamental
02	40 horas	Florianópolis / Balneário Camboriú	Métodos Quantitativos em Economia

2.1.10 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Geografia Física/Climatologia Geográfica
01	40 horas	Florianópolis	Geologia
01	40 horas	Florianópolis	História do Brasil
01	40 horas	Florianópolis	Prática de Ensino em História
01	40 horas	Florianópolis	Teoria e Metodologia da História

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Início: 17/03/2011

3.2. Término: 16/05/2011

3.3. Locais e Horários:

3.3.1. Udesc - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV
Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.
CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122
Horário: 13h às 19h

3.3.2. Udesc - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Rua Paulo Malschitzki, S/N
Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Bairro Zona Industrial Norte
CEP: 89219-710 – Joinville/SC
Fone: (47) 4009-7900 – Fax: (47) 4009-7940
Horário: 13h às 19h

3.3.3. Udesc – Centro de Educação à Distância – CEAD

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3321.8400
Horário: 13h às 19h

3.3.4. Udesc -Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3321-8300 - Fax: (48) 3321-8331
Horário: 13h às 19h

3.3.5. Udesc - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Estado - CEAVE

Rua. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 – Ibirama – SC
Fone/Fax: (47) 3357.3077
Horário: 14h às 22h

3.3.6. Udesc - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros.
CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3321-8600 – Fax: (48) 3321-8607
Horário: 08h às 12h e das 15h às 19h

3.3.7. Udesc - Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Endereço para inscrições:

Rua Benjamin Constant, 84E – Centro
CEP: 89802-200 – Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 3311-9300
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Endereço para realização das provas:

Rua Beloni Trombeta Zanin, 68E
Bairro Santo A
CEP: 89815-630 – Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 3311-9300

3.3.8. Udesc - Centro de Educação da Região Sul – CERES

Avenida Colombo Machado Salles, s/n, Bairro Progresso

Fone/Fax: (48) 3647-4190

CEP: 88.790.000 – Laguna/SC

Horário: 8h às 11h50min

3.3.9. Udesc - Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2003 – Itacorubi

CEP: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48)3321.8227 – Fax: (48)3321.8233

Horário: 11h às 15h

3.3.10. Udesc - Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8500 - Fax: (48) 3321-8501

Sala 76 – Setor dos Departamentos – 3º andar

Horário: 14h às 18h

3.4. A Inscrição deverá ser feita, exclusivamente, no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração firmada mediante instrumento público e apresentação da Carteira de Identidade do representante do candidato.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, para o endereço indicado no item 3.3, do Centro onde exista a vaga do seu interesse, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- e) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas em datas diferentes.
- f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **13 de maio de 2011**, com

a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.1.1. No caso de estrangeiro, deverá apresentar também, além requisitos constantes nos itens 5.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.2, 5.4 e 5.5, os requisitos constantes nos itens 5.1.3; 5.3.

5.1.2. *Curricula Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios. A ausência de comprovação acarretará no indeferimento liminar da inscrição do concurso. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada.

5.1.3. Cópia do passaporte válido, com visto permanente, para estrangeiros.

5.1.4. Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2º e 3º, do art.48, da Lei nº 9.394/96, quais sejam:

a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.3. *Curricula Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – deverá estar devidamente comprovado e apostilado, devidamente na sequência do formulário *Lattes*, com toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES.

c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;

d) Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de regularidade com a justiça eleitoral. Os comprovantes emitidos pelas seções eleitorais não serão aceitos.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

5.3.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição no concurso deverão ser autenticados por um cartório competente.

5.3.2. O candidato que não apresentar o diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo, no ato da inscrição, poderá realizar a prova.

5.3.3. No caso da prova de títulos, no quesito titulação acadêmica (anexo I), a pontuação a ser alcançada pelo candidato corresponderá apenas ao que ele já tiver obtido, produzido e comprovado até o momento da inscrição da mencionada prova.

5.3.3.1. O documento que comprova a titulação exigida deverá ser apresentado na posse.

5.4. Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

5.5. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por área de conhecimento, a ser efetuado conforme segue:

a) o candidato deverá acessar o link <http://depositoidentificado.sef.sc.gov.br:80/Controles/GeraDeposito.aspx> para gerar um Depósito Identificado e preencher os seguintes dados:

Órgão 4522 – Fundação Univer. Estado de SC – UDESC

Banco do Brasil

Conta Corrente 903000-X

Finalidade: Inscrição Concurso Público 01/2011

Depositante: nome completo do candidato

Nº do CPF do candidato

Fone de Contato

Valor do Depósito

b) clicar em “inserir”

- c) imprimir as Informações para Depósito/Transferência Conta Unidade do Poder Executivo do Estado de SC.
- d) O Depósito Identificado oferecerá duas modalidades de execução: 1) Depósito no caixa e 2) Transferência de Conta através da Internet ou Terminal de Auto Atendimento. Considerar nos dois casos o Identificador Depósito/Transferência gerado

5.6. Os candidatos deverão observar o limite constitucional de acumulação de cargos públicos.

5.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

5.6.1. Para a área de **Biologia e Manejo de Plantas Daninhas** é necessário ter Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou áreas afins ao concurso com produção científica na área do concurso, conforme classificação do CNPq.

5.6.2. Para a área de **Climatologia e Meteorologia** é necessário ter Graduação em Meteorologia ou Climatologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao concurso e Doutorado em Meteorologia ou Climatologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao concurso conforme classificação do CNPq.

5.6.3. Para a área de **Clínica Médica de Cães e Gatos e Dermatologia Veterinária** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com área de concentração em Clínica Médica Veterinária ou áreas afins, conforme classificação do CNPq, e com realização de uma prova prática.

5.6.4. Para a área de **Colheita e Transporte Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou área afim ao concurso, conforme classificação do CNPq.

5.6.5. Para a área de **Computação** é necessário ter Graduação em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciências da Computação ou áreas afins ao concurso, e Mestrado em Sistemas de Informação ou Ciências da Computação ou áreas afins ao concurso conforme classificação do CNPq.

5.6.6. Para a área de **Diagnóstico por Imagem e Anatomia Topográfica** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins, com área de concentração em Diagnóstico por Imagem Veterinária.

5.6.7. Para a área de **Farmacologia Geral e Farmacodinâmica** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Farmacologia ou áreas afins, conforme classificação do CNPq.

5.6.8. Para a área de **Genética** é necessário ter Graduação na área de Ciências Agrárias ou Biológicas e Doutorado com ênfase em Genética Animal.

5.6.9. Para a área de **Gestão de Recursos Naturais** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas, com Doutorado na área afim ao concurso, conforme classificação do CNPq.

5.6.10. Para a área de **Hidráulica Ambiental e Fenômenos de Transporte** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Ciências Ambientais ou Recursos Hídricos com Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Engenharia Civil ou Ciências Ambientais ou Recursos Hídricos ou áreas afins ao concurso conforme classificação do CNPq.

5.6.11. Para a área de **Manejo Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal e ter Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais.

5.6.12. Para a área de **Melhoramento Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado na área afim ao concurso, conforme classificação do CNPq.

5.6.13. Para a área de **Manejo Florestal: Dendrometria e Inventário Florestal** é necessário ter Graduação Engenharia Florestal, e Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais na área de Manejo Florestal.

5.6.14. Para a área de **Poluição nos Processos Industriais** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Química Tecnológica ou Química Industrial ou Ciências Ambientais, com Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Química Tecnológica ou Química Industrial ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao concurso conforme classificação do CNPq.

5.6.15. Para a área de **Química Analítica** é necessário ter Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química, e Doutorado em Química Analítica ou em Solos, na área de concentração em Química do Solo.

5.6.16. Para a área de **Química da Madeira** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal, e Doutorado na área do Concurso.

5.6.17. Para a área de **Sementes: Tecnologia de Produção e Análise** é necessário ter Graduação em Agronomia, e Doutorado em Agronomia ou áreas afins ao concurso com produção científica na área do concurso.

5.6.18. Para a área de **Semiologia e Cardiologia Veterinária** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, e Doutorado com área de concentração em Clínica Médica Veterinária ou áreas afins, conforme classificação do CNPq, e com realização de uma prova prática.

5.6.19. Para a área de **Topografia e Desenho Técnico (Agronomia)** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Agrimensura e Doutorado em Topografia ou Agricultura de Precisão ou Geomática ou áreas afins ao concurso, conforme classificação do CNPq.

5.6.20. Para a área de **Toxicologia Ambiental** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas, com Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas ou áreas afins ao concurso conforme classificação do CNPq.

5.6.21. Para a área de **Tratamento de Água** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Química Tecnológica ou Ciências Ambientais ou Química Industrial ou Saneamento ou Engenharia Civil, e Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Química Tecnológica ou Química com área de concentração em Química Analítica ou Ciências Ambientais ou Química Industrial ou Saneamento.

5.6.22. Para a área de **Uso, Manejo e Conservação do Solo e da Água** é necessário ter Graduação em cursos para Engenheiro Agrônomo ou Engenharia Florestal ou Engenheiro Agrícola, e Doutorado em Solos na área de Concentração de Uso, Manejo e Conservação do Solo e da Água.

5.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

5.7.1. Para a área de **Arquitetura e Organização de Computadores** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – graduação, mestrado ou doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.7.2. Para a área de **Arquitetura e Urbanismo** é necessário ter Graduação em Arquitetura, com doutorado em Arquitetura e Urbanismo – classificação 6.04.00.00-5 da área de conhecimento do CNPq ou suas subdivisões.

5.7.3. Para a área de **Automação de Sistemas**, é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou em área correlata desde que com ênfase em Automação de Sistemas.

5.7.4. Para a área de **Computação Aplicada – Automação e Controle** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - seja em Ciência da Computação ou áreas afins*, e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.7.5. Para a área de **Computação Gráfica Avançada** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - seja em Ciência da Computação ou áreas afins*, e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.7.6. Para a área de **Controle de Sistemas Dinâmicos**, é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica e Doutorado em uma das áreas citadas anteriormente, desde que com ênfase em Controle de Sistemas Dinâmicos.

5.7.7. Para a área de **Educação em Química** é necessário ter Graduação em Química (Licenciatura e Bacharelado) e Doutorado em Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Ciências ou Ensino de Química ou Química com tese em Ensino de Química

5.7.8. Para a área de **Educação Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática com Mestrado ou Doutorado em

Educação ou Educação Matemática ou Educação Científica e Tecnológica.

5.7.9. Para a área de **Eficiência Energética e Qualidade de Energia** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica.

5.7.10. Para a área de **Eletromagnetismo e Compatibilidade Eletromagnética** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Física e Doutorado em Engenharia Elétrica.

5.7.11. Para a área de **Engenharia de Software** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.7.12. Para a área de **Engenharia Hidráulica** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Hidráulica classificação 3.01.04.00-9 da área de conhecimento do CNPq com suas subdivisões.

5.7.13. Para a área de **Ergonomia e Segurança do Trabalho** é necessário ter Doutorado em Engenharia de Produção.

5.7.14. Para a área de **Estruturas** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Estruturas classificação 3.01.02.00-6 da área de conhecimento do CNPq com suas subdivisões.

5.7.15. Para a área de **Física de Plasmas Frios Experimental** é necessário ter Graduação em Física e Doutorado na Área de Física de Plasmas Frios.

5.7.16. Para a área de **Física Geral/Ensino da Física** é necessário ter Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) com Doutorado em uma das seguintes áreas: Educação, Educação em Ciências, Educação Científica e Tecnológica, Ensino de Física, Ensino de Ciências, História da Ciência, Filosofia da Ciência, Física (com ênfase em Ensino de Física, ou Filosofia da Ciência, ou História da Ciência), Filosofia (com ênfase em Filosofia da Ciência).

5.7.17. Para a área de **Infraestrutura e Gerência Viária** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na grande área das Engenharias, segundo classificação do CNPq.

5.7.18. Para a área de **Inteligência Artificial** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações –

Graduação, Mestrado ou Doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.7.19. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

5.7.20. Para a área de **Modelagem Geométrica** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - seja em Ciência da Computação ou áreas afins*, e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.7.21. Para a área de **Projetos – Engenharia Mecânica**, é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Civil, ambas com área de concentração em Mecânica dos Sólidos, Estruturas, Projeto e Análise de Componentes Mecânicos ou Vibrações.

5.7.22. Para a área de **Química Analítica** é necessário ter Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Química Analítica.

5.7.23. Para a área de **Química Geral** é necessário ter Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado ou Industrial) e Engenharia Química e Doutorado em qualquer área da Química.

5.7.24. Para a área de **Química Orgânica** é necessário ter Graduação em Química e Doutorado em Química Orgânica.

5.7.25. Para a área de **Sistemas de Energia Elétrica** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica, com Doutorado em Engenharia Elétrica.

5.7.26. Para a área de **Sistemas Operacionais e Redes de Computadores** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.7.27. Para a área de **Teoria da Computação** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – seja em Ciência da

Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins**.

5.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD

5.8.1. Para a área de **Educação: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas afins e, Mestrado em Educação ou Linguística. Proficiência comprovada em Língua de Sinais, por Certificação pela FENEIS ou PROLIBRAS. Experiência comprovada em Educação à Distância ou no Ensino Superior. Ter disponibilidade para viajar no Estado de Santa Catarina e/ou fora dele.

5.8.2. Para a área de **Metodologia em Educação a Distância** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas, e no mínimo, Mestrado em Educação ou áreas afins, conforme classificação do CNPq. Experiência comprovada no Ensino Superior na modalidade à distância. Ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina e/ou fora dele e desenvolver materiais didáticos.

5.8.3. Para a área de **Simbologia Braille** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas e Mestrado em Educação ou áreas afins, conforme classificação do CNPq. Ter disponibilidade para viajar no Estado de Santa Catarina e/ou fora dele e desenvolver materiais didáticos.

5.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART

5.9.1. Para a área de **Artes Visuais: Desenho** é necessário ter Mestrado em Artes Visuais ou áreas afins, conforme classificação do CNPq. Para participar do Processo de Seleção do Concurso Público é obrigatória a entrega do Portfólio no ato da inscrição. Caso o Portfólio não seja entregue, a inscrição do candidato não será homologada.

5.9.2. Para a área de **Prática Teatral: Interpretação e Direção** é necessário ter Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras ou Artes (áreas de conhecimento, segundo tabela do CNPq). Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes (área de conhecimento, segundo tabela do CNPq), com Tese em tema correlato à Interpretação Teatral ou Direção Teatral. O candidato deverá anexar cópia da Tese à documentação de inscrição no concurso. A

homologação da inscrição do candidato só será efetivada com a apresentação de cópia da Tese e sua confirmação de Tese sobre Interpretação Teatral ou Direção Teatral.

5.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ESTADO – CEAVE

5.10.1. Para a área de **Banco de Dados** é necessário ter Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins* e no mínimo Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins**.

5.10.2. Para a área de **Contabilidade Pública** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis.

5.10.3. Para a área de **Contabilidade Trabalhista** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis.

5.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

5.11.1. Para a área de **Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Humano** é necessário ter Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou nas Grandes áreas definidas pela CAPES: Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e a área Multidisciplinar. Comprovar produção técnica e/ou científica e experiência mínima de seis meses nesta área. O candidato deverá apresentar C.V. e memorial descritivo comprovado e esses serão pontuados na prova de títulos.

5.11.2. Para a área de **Didática e Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Licenciatura em Educação Física** é necessário ter Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação Física e/ou Ciências do Movimento Humano. O Doutorado deverá ter sido realizado no Brasil em curso reconhecido pela CAPES, ou realizado no exterior e devidamente validado para o Brasil. O candidato deverá comprovar produção técnica e/ou científica na área de Didática. O candidato deverá comprovar experiência profissional na área de Didática, de no mínimo de seis meses. O candidato deverá apresentar C.V. e memorial descritivo comprovado e esses serão pontuados na prova de títulos.

5.11.3. Para a área de **Esportes Coletivos e Individuais e Estágios na Área dos Esportes Coletivos e Individuais** é

necessário ter Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou nas Grandes áreas definidas pela CAPES: Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e a área Multidisciplinar. Comprovar produção técnica e/ou científica e experiência mínima de seis meses nesta área. O candidato deverá apresentar C.V. e memorial descritivo comprovado e esses serão pontuados na prova de títulos.

5.11.4. Para a área de **Exercício Físico e Saúde e Orientação de Estágio Supervisionado na Área do Exercício Físico e Saúde** é necessário ter Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou na área das Ciências da Saúde (CAPES).

5.11.5. Para a área de **Fisioterapia Aplicada a Ginecologia e Obstetrícia / Estágio Supervisionado em Fisioterapia Aplicada a Ginecologia e Obstetrícia** é necessário ter Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em área afim, segundo classificação do CNPq feito no Brasil com reconhecimento da CAPES ou feito no exterior e devidamente validado. O candidato deverá apresentar C.V. e memorial descritivo comprovado. Deve ter experiência profissional comprovada (clínica ou em ensino superior) na área de Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia, de no mínimo seis meses.

5.11.6. Para a área de **Fisioterapia Aplicada a Pediatria / Estágio Supervisionado em Fisioterapia Aplicada a Pediatria** é necessário ter Bacharelado em Fisioterapia e Doutorado em área afim, feito no Brasil com reconhecimento da CAPES ou feito no exterior e devidamente validado. O candidato deverá apresentar C.V. e memorial descritivo comprovados, e estes serão pontuados na prova de títulos. Deve ter experiência profissional comprovada (clínica ou ensino superior) na área de no mínimo seis meses. O horário e local da prova serão informados ao candidato após a homologação das inscrições.

5.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

5.12.1. Para a área de **Anatomia Animal e Parasitologia Animal** é necessário ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia, com título de Doutor.

5.12.2. Para a área de **Aquicultura** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Zootecnia ou Medicina Veterinária e, doutorado com tese na área do concurso.

5.12.3. Para a área de **Bovinocultura de Corte** é necessário ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia, com título de Doutor e tese na área do concurso.

5.12.4. Para a área de **Desenvolvimento Rural, Sociologia Rural e Extensão Rural** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Administração Rural ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia, com título de Doutor e tese de Doutorado na área de concurso.

5.12.5. Para a área de **Enfermagem em Saúde Pública** é necessário ter Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem ou Saúde Coletiva Pública conforme classificação do CNPq.

5.12.6. Para a área de **Enfermagem no Cuidado a Pessoa em Situação Crítica da Saúde - UTI** é necessário ter Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem conforme classificação do CNPq.

5.12.7. Para a área de **Enfermagem no Cuidado ao Paciente em Urgência/Emergência** é necessário ter Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem conforme classificação do CNPq.

5.12.8. Para a área de **Estatística Aplicada à Zootecnia** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária com título de doutor.

5.12.9. Para a área de **Farmacologia/Bioquímica/Fisiologia Humana** é necessário ter Graduação na área de Ciências da Saúde ou na área de Ciências Biológicas e Doutorado na área de Ciências da Saúde ou na área de Ciências Biológicas conforme classificação do CNPq.

5.12.10. Para a área de **Fundamento de Enfermagem – Semiologia e Semiotécnica** é necessário ter Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem conforme classificação do CNPq.

5.12.11. Para a área de **Operações Unitárias** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química e Doutorado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Química, conforme classificação do CNPq.

5.12.12. Para a área de **Processamento e Tecnologia de Alimentos** é necessário ter Graduação em Engenharia de

Alimentos e, no mínimo, Mestrado na grande área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, conforme classificação do CNPq.

5.12.13. Para a área de **Produção de Animais Silvestres e Exóticos** é necessário ter Graduação em Zootecnia e Doutorado com tese na área do concurso.

5.12.14. Para a área de **Química Analítica** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Química ou Química Industrial ou Química Industrial de Alimentos e Doutorado na área Química ou Engenharia Química ou Química Industrial, conforme classificação do CNPq.

5.12.15. Para a área de **Reprodução Animal** é necessário ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia, e Doutorado com tese na área de Reprodução Animal.

5.12.16. Para a área de **Tecnologia de Alimentos de Origem Animal** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos, e Doutorado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, conforme classificação do CNPq.

5.13. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

5.13.1. Para a área de **Cálculo, Álgebra e Geometria** é necessário ter Graduação em Matemática ou Engenharia e Mestrado em Matemática ou Engenharia.

5.13.2. Para a área de **Física e Estatística** é necessário ter Graduação em Física ou Engenharia com Mestrado em Física ou Estatística.

5.13.3. Para a área de **Físico-Química** é necessário ter Graduação em Química com Doutorado em Físico-Química.

5.13.4. Para a área de **Modelamento Virtual e Computação** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Design ou Computação.

5.13.5. Para a área de **Planejamento** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura ou Urbanismo ou Planejamento Urbano e Regional.

5.13.6. Para a área de **Projeto** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.

5.13.7. Para a área de **Projetos, Conforto Ambiental e Física** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Doutorado em Arquitetura ou Engenharia.

5.14. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS – ESAG

5.14.1. Para a área de **Economia Brasileira** é necessário ter Graduação em Economia e Doutorado em Economia.

5.14.2. Para a área de **Estatística** é necessário ter Graduação em Administração ou Ciências da Computação ou Matemática ou Estatística ou Sistemas de Informação ou Engenharia e Mestrado em Administração ou Ciências da Computação ou Matemática ou Estatística ou Sistemas de Informação ou Engenharia.

5.14.3. Para a área de **Inovação Governamental** é necessário ter Graduação em Administração ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou nas Engenharias e Doutorado em Administração ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou nas áreas das Engenharias.

5.14.4. Para a área de **Métodos Quantitativos em Economia** é necessário ter Graduação em Economia ou Matemática ou Estatística ou Engenharias e Doutorando em Economia.

5.15. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

5.15.1. Para a área de **Geografia Física/Climatologia Geográfica** é necessário ter Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou área de concentração Geografia Física e/ou Climatologia.

5.15.2. Para a área de **Geologia** é necessário ter Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia ou Geografia e Doutorado com área de concentração em Geologia ou Geociências ou Geografia.

5.15.3. Para a área de **História do Brasil** é necessário ter Graduação em História e Doutorado em História.

5.15.4. Para a área de **Prática de Ensino em História** é necessário ter Graduação em História e Doutorado em História.

5.15.5. Para a área de **Teoria e Metodologia da História** é necessário ter Graduação em História e Doutorado em História.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral de cada Centro, após o seu encerramento e publicadas no Centro por Portaria do Diretor Geral.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade, ao Diretor Geral do respectivo Centro até 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Centro.

6.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora do Concurso Público, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Pleno do Departamento e Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral do Centro em até 20 (vinte) dias antes da realização das provas.

7.1.1 A Banca Examinadora do Concurso Público deverá ser constituída por, no mínimo, 4 (quatro) docentes, um dos quais suplente, preferencialmente doutores, sendo, pelo menos, um doutor proveniente de instituição externa.

7.1.2. Respeitadas as condições do parágrafo anterior, poderão integrar a Banca Examinadora do Concurso Público docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

7.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o Concurso Público.

7.2. O parecer final da Banca Examinadora do Concurso Público, que consistirá no resultado final do Concurso, somente é passível de recurso à vista de manifestação estrita de ilegalidade.

8. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos, prova de conhecimento/escrita e prova de conhecimento/didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas.

8.2. As provas de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas, quando for o caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do concurso, cuja ementa, bibliografia e especificação do complemento da prova didática, quando for o caso, constam do Anexo II do presente Edital.

8.3. O candidato deverá, nas provas escrita e didática, apresentar documento oficial de identificação.

8.4. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1 – escrita; e 2 – didática, exigindo-se nota mínima 7 (sete) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8.5. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

8.6. A prova escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 3 (três) questões e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

8.7. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora que deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema. A Banca Examinadora, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 minutos para questionamentos.

8.7.1. A prova didática será realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora. Fica vedado o registro da prova por qualquer meio.

8.7.2. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), a partir

de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do concurso, respeitado o limite da ementa.

8.7.3. No momento do sorteio do tema, os candidatos serão informados sobre os critérios de avaliação da prova didática, conforme elaborados pela Banca Examinadora, e seguem os princípios básicos de: organização do tema, pertinência do conteúdo, clareza na explanação, objetividade, cumprimento do tempo estipulado previamente, entre outros.

8.7.4. A sequência, respeitada a classificação nas provas anteriores ou a ordem alfabética, e o horário da prova didática serão definidos pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.7.5. Fará parte da prova de conhecimento didática arguição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

8.8. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual, ou ambas, relacionadas com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento cuja vaga está em concurso.

8.9. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, está determinado neste edital.

8.10. A defesa da produção intelectual, quando for o caso, consistirá na apresentação da produção acadêmica pelo candidato.

8.11. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto. Caso a nota final do candidato (NF) não atinja a nota 7 (sete) em decorrência da nota da prova de títulos, conforme fórmula de cálculo constante na Resolução 023/2009/CONSEPE, o candidato será desclassificado, tornando-se nesse caso, também eliminatória.

8.11.1. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curricula Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos e do gabarito de avaliação, que consta do Anexo Único da Resolução 023/2009/CONSEPE.

8.11.2. O gabarito de que trata o item anterior consta do Anexo I deste edital.

8.11.3. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

8.11.4. Serão desclassificados os candidatos que atribuírem títulos não confirmados pela documentação juntada e/ou informações inverídicas, cabendo à comissão examinadora, encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

8.11.5. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *curricula vitae*. Compete ao candidato comprovar, inclusive, a indicação de ISBN e ISSN, com a respectiva qualificação QUALIS pela CAPES, se for o caso.

8.11.6. A produção acadêmica e artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso.

8.11.7. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

8.11.8. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único, da Resolução 023/2009/CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

8.12. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

8.13. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual ou

ambas, relacionada com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento.

8.14. Não havendo complemento, a nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8.15. Havendo qualquer dos três tipos de complemento estabelecidos no “caput” deste artigo, a nota do(s) complemento(s) não poderá representar mais do que 30% da nota final da prova didática.

8.16. - A nota final da prova didática será calculada através de uma das seguintes fórmulas, dependendo da complementação referida no item 7.19.

a) quando a prova didática for complementada com prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 7 + \text{ppe} \times 1 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

b) quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{ppe} \times 2}{10}$$

c) quando a prova didática for complementada apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

DPI = Defesa da Produção Intelectual.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.- A nota final do candidato no Concurso Público será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

onde:

NF = Nota Final do candidato;

NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;

NPE = Nota da prova escrita do candidato;

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato.

9.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.3.- As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que alcançar (na nota final do candidato – NF) média aritmética dos graus obtidos em todas as provas do Concurso (títulos, escrita e didática) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

9.4- Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na prova escrita;
- c) obtiver maior nota na titulação;
- d) comprovar maior tempo de atividade docente.

Parágrafo Único: Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. Todas as publicações relativas a este concurso serão afixadas em local próprio no Centro de realização das provas respectivas.

10.2. Não há qualquer obrigatoriedade de divulgação dos atos relacionados ao concurso no sítio da UDESC.

10.3. Qualquer publicação feita no sítio da UDESC tem caráter apenas informativo e não oficial, não servindo como meio hábil e eficaz de comunicação para retificação ou acréscimo ao edital, bem como para resultados parciais ou finais do concurso.

11. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

11.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (**vide item 3.3 deste Edital**).

11.2. Datas e Horários

Centros: CEART – CEFID – ESAG – FAED – CCT - CAV

Dia	Hora	Provas
25/05/2011	14 horas às 18 horas	Escrita
26/05/2011	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
27/05/2011	A ser determinada conforme item 9.4	Didática
27/05/2011	Após a Prova Didática	Complemento Prova Didática

Centros: CERES – CEAVE- CEO - CEAD

Dia	Hora	Provas
06/06/2011	14 horas às 18 horas	Escrita
07/06/2011	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
08/06/2011	A ser determinada conforme item 9.4	Didática
08/06/2011	Após a Prova Didática	Complemento Prova Didática

11.3. O candidato que não comparecer no horário e local determinado neste Edital será automaticamente eliminado do concurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Do resultado do Concurso Público caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUNI, até 5 (cinco) dias após sua publicação no Centro por portaria do Diretor Geral, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. O resultado do Concurso Público será homologado por cargo ou grupo de cargos pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13. DA ADMISSÃO

13.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, sendo que o art.14 da Lei nº 6.745/85, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a posse do candidato, contado da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A admissão do docente será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público, a Lei n. 8332, de 09 de setembro de 1991, Lei Complementar n. 39 de 09 de setembro de 1991, Art.207, § 1º da Constituição da República de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006.

13.3. Para a nomeação o candidato concursado deverá preencher os requisitos de titulação exigidos para provimento no cargo para o qual concorreu e apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação e respectivos históricos escolares. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a validação de Universidade Brasileira.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área)
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito e cópia da Carteira de Trabalho;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo de inspeção de saúde expedido por órgão oficial (Gerência de Saúde);
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela UDESC: Formulário de Dados Cadastrais; Declaração de Bens (anexar ao formulário a última declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção escrita pelo interessado); Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos; Formulário de Inclusão de Dependente e Declaração de Dependência Econômica (se for o caso); Formulário de Inclusão de Dependentes sem Dependência Econômica (se for o caso); Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública; Declaração de Antecedentes Criminais para fins de admissão em Concurso Público (solicitado no Fórum mais próximo a residência); e Declaração de Parentesco.
- Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1º da Constituição da república de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

14. DA REMUNERAÇÃO:

A tabela de remuneração básica é a seguinte:

Regime de Trabalho	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
---------------------------	----------------------------	-------------------------

Regime de Trabalho	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
40 horas	R\$ 4.276,54	R\$ 5.950,03

FONTE: Tabela de Vencimentos atualizada pela Lei 15.154, de 11/05/2010.

14.1. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,18 por dia trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato no presente Concurso implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorde com os seus termos.

15.2. O professor nomeado deverá atuar em 12 (doze) horas/mínimo em ensino, na área de Graduação, durante o período de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório.

15.3. Para as áreas de Estágio Supervisionado em Fisioterapia, o professor nomeado deverá dedicar 20 (vinte) horas da carga horária para estágio.

15.4. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a interesse da instituição.

15.5. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução N°. 023/2009-CONSEPE e seu Anexo Único.

15.6. Para efeito deste concurso são consideradas áreas afins para Ciências da Computação:

***Graduação:**

Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Bacharelado em Informática, Engenharia de Produção de Software, Bacharelado em Processamento de Dados, Bacharelado em Computação, Bacharelado em Ciências em Informática, Bacharelado em Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Bacharelado em Matemática Computacional, Engenharia de Controle e Automação.

****Doutorado e Mestrado:**

Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Produção de Software, Processamento de Dados, Computação, Ciências em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software e Matemática Computacional, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Computação Aplicada, Engenharia de Sistemas e Computação, Informática Aplicada, Redes de computadores, Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Engenharia Eletrônica e Computação, Modelagem Computacional, Modelagem Computacional e de Conhecimento, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Bioinformática, Informática na Educação.

Florianópolis, 16 de março de 2011.

Professor Sebastião Íberes Lopes Melo
Reitor da UDESC